



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

1.197

PROPOSIÇÃO

3.650 / 97

CLASSIFICAÇÃO

DISPOSITIVO:

☐ SUPRESSIVA
☐ ABSOLUTIVA

☐ SUBSTITUTIVA
☐ MODIFICATIVA
☒ ADITIVA DE

COMISSÃO

DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

AUTOR

DEPUTADO

INACIO

ARRUDA / RICARDO GOMYDE-PCdoB-PR

PARTIDO

PCdoB

UF

CE

PÁGINA

01 / 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

Emenda Aditiva:

Inclua-se, onde coube, o seguinte dispositivo:

Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias transformações na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para assegurar autonomia financeira e administrativa, podendo contratar pessoal técnico e administrativo mediante concurso público.

Justificativa:

Atualmente encontram-se na Secretaria de Vigilância Sanitária aproximadamente 8000 (oito mil) processos pendentes, alguns com mais de 10 (dez) anos aguardando parecer.

Neste sentido é preciso dotar a Secretaria de Vigilância Sanitária de autonomia financeira e administrativa para cumprir a difícil tarefa neste novo ordenamento jurídico.

PARLAMENTAR

30 / 10 / 97

DEP. INACIO ARRUDA